

Ao
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CHAPADINHA-MA

REF.: 1ª MEDIÇÃO CONTRATO 225/2025

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98**, através da sua sócia proprietária **Beatriz Pereira Diniz**, CPF **014.291.133 - 08**, RG **015466842000**, vem solicitar a **1 medição do contrato para construção da secretaria de infraestrutura e urbanismo de Chapadinha.**

São Luís, MA – 27 de NOVEMBRO de 2025

BEATRIZ PEREIRA Assinado de forma digital
DINIZ:014291133 por BEATRIZ PEREIRA
08 DINIZ:01429113308
Dados: 2025.12.01 08:34:18
-03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

7.1	S1033325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ORSE	M2	982,00	R\$	108,06	R\$	106.114,92	R\$	-	R\$	-	106.114,92	100,00%
8 COBERTURA															
8.1	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	37,00	R\$	38,96	R\$	1.442,26	R\$	-	R\$	-	1.442,26	100,00%
8.2	S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	ORSE	M	64,00	R\$	49,59	R\$	3.173,76	R\$	-	R\$	-	3.173,76	100,00%
8.3	S897145	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS	ORSE	M	36,00	R\$	34,20	R\$	1.231,20	R\$	-	R\$	-	1.231,20	100,00%
8.4	C5220	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFR A	KG	2.443,50	R\$	19,11	R\$	46.695,29	R\$	-	R\$	-	46.695,29	100,00%
8.5	S09961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	ORSE	M²	181,00	R\$	71,03	R\$	12.856,43	R\$	-	R\$	-	12.856,43	100,00%
8.6	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50CM	SEINFR A	M	18,30	R\$	83,06	R\$	1.520,00	R\$	-	R\$	-	1.520,00	100,00%
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGENS															
9.1 SISTEMA DE TRATAMENTO E CAIXAS															
9.1.1	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFR A	UN	8,00	R\$	50,34	R\$	402,72	R\$	-	R\$	-	402,72	100,00%
9.1.2	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFR A	UN	2,00	R\$	53,38	R\$	106,76	R\$	-	R\$	-	106,76	100,00%
9.1.3	S981105	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	ORSE	UN	1,00	R\$	317,67	R\$	317,67	R\$	-	R\$	-	317,67	100,00%
9.1.4	S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	ORSE	UN	4,00	R\$	624,65	R\$	2.498,60	R\$	-	R\$	-	2.498,60	100,00%
9.1.5	S980665	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,86 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	ORSE	UN	1,00	R\$	8.115,21	R\$	8.115,21	R\$	-	R\$	-	8.115,21	0,00%
9.1.6	S980945	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME UTIL: 672 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	ORSE	UN	1,00	R\$	6.508,91	R\$	6.508,91	R\$	-	R\$	-	6.508,91	0,00%
9.2 PONTOS E TUBOS															
9.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFR A	PT	14,00	R\$	235,48	R\$	3.296,72	R\$	-	R\$	-	3.296,72	100,00%
9.2.2	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFR A	UN	7,00	R\$	68,37	R\$	478,59	R\$	-	R\$	-	478,59	100,00%
9.2.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	SEINFR A	M	30,00	R\$	15,22	R\$	456,60	R\$	-	R\$	-	456,60	100,00%
9.2.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	SEINFR A	M	15,00	R\$	21,29	R\$	319,35	R\$	-	R\$	-	319,35	100,00%
9.2.5	S897145	TUBO PVC 100 MM PARA AGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	ORSE	M	42,00	R\$	34,20	R\$	1.436,40	R\$	-	R\$	-	1.436,40	100,00%
9.3 DRENAGEM PLUVIAL E AR-CONDICIONADOS															
9.3.1	S897145	TUBO PVC 100 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL	ORSE	M	36,00	R\$	34,20	R\$	1.231,20	R\$	-	R\$	-	1.231,20	100,00%
9.3.2	88665	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	80,00	R\$	16,44	R\$	1.315,20	R\$	-	R\$	-	1.315,20	100,00%
9.3.3	88666	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$	6,95	R\$	166,80	R\$	-	R\$	-	166,80	100,00%
10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS															
10.1 PONTOS E TUBOS															
						R\$	10.360,33	R\$	5.494,09	R\$					

13.4.1	S88650S	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM, AF_02/2023	ORSE	M	335,50	R\$	11,20	RS	3.757,60		0,00	RS	-	R\$	-	RS	3.757,60	100,00%
13.5	EXTERNOS					R\$			7.584,15									
13.5.1	S94993S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	ORSE	M2	105,00	R\$	72,23	RS	7.584,15		0,00	RS	-	R\$	-	RS	7.584,15	100,00%
14	FORROS					R\$			16.891,00									
14.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	350,00	R\$	48,26	RS	16.891,00		0,00	RS	-	R\$	-	RS	16.891,00	100,00%
15	PINTURA					R\$			54.943,70									
15.1	PINTURA INTERNA					R\$			38.130,45									
15.1.1	S88415S	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024	ORSE	M2	1.165,00	R\$	3,61	RS	4.205,65		0,00	RS	-	R\$	-	RS	4.205,65	100,00%
15.1.2	S88497S	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	ORSE	M2	1.165,00	R\$	15,92	RS	18.546,80		0,00	RS	-	R\$	-	RS	18.546,80	100,00%
15.1.3	S88468S	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	ORSE	M2	1.165,00	R\$	13,20	RS	15.378,00		0,00	RS	-	R\$	-	RS	15.378,00	100,00%
15.2	PINTURA EXTERNA					R\$			12.193,25									
15.2.1	S88415S	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024	ORSE	M2	475,00	R\$	3,61	RS	1.714,75		0,00	RS	-	R\$	-	RS	1.714,75	100,00%
15.2.2	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF_03/2024	SINAPI	M2	475,00	R\$	22,06	RS	10.478,50		0,00	RS	-	R\$	-	RS	10.478,50	100,00%
15.3	FORROS					R\$			4.620,00									
15.3.1	S88468S	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	ORSE	M2	350,00	R\$	13,20	RS	4.620,00		0,00	RS	-	R\$	-	RS	4.620,00	100,00%
16	ESQUADRIAS					R\$			78.408,87									
16.1	PORTAS					R\$			38.223,38									
16.1.1	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM; ESPESSURA DE 3,5CM; ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	R\$	1.467,87	RS	22.018,05		0,00	RS	-	R\$	-	RS	22.018,05	100,00%
16.1.2	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM; ESPESSURA DE 3,5CM; ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$	1.112,28	RS	6.673,68		0,00	RS	-	R\$	-	RS	6.673,68	100,00%
16.1.3	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM; ESPESSURA DE 3CM; ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$	1.143,71	RS	1.143,71		0,00	RS	-	R\$	-	RS	1.143,71	100,00%
16.1.4	S13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	ORSE	M2	12,00	R\$	681,47	RS	8.177,64		0,00	RS	-	R\$	-	RS	8.177,64	100,00%
16.1.5	S13937	PUXADOR DUPLO PARA PORTA, REDONDO, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, FOSCO.	ORSE	UN	2,00	R\$	105,15	RS	210,30		0,00	RS	-	R\$	-	RS	210,30	100,00%
16.2	JANELAS					R\$			8.708,77									
16.2.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM	SEINFRA	M	31,00	R\$	89,02	RS	2.759,62		0,00	RS	-	R\$	-	RS	2.759,62	100,00%

16.2.2	S945705	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATEMTO/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	ORSE	M2	17,00	R\$ 349,95	R\$	5.949,15	R\$	5.949,15	R\$	5.949,15	100,00%
16.3	GRÁDES	GRADE EM METALON	ORSE	M2	17,00	R\$ 303,51	R\$	5.159,67	R\$	5.159,67	R\$	5.159,67	100,00%
16.4	VIDRAÇAS							26.317,05					
16.4.1	I14843	FACHADA EM PELE DE VIDRO, MODELO COM PERFIL ANODIZADO PRETO, VIDRO TIPO RELETA PRATA 4+4 MM, INSTALADO, CONFORME PROJETO, OBRA - REFORMA TCE-SE	ORSE	M2	9,15	R\$ 1.456,00	R\$	13.322,40	R\$	13.322,40	R\$	13.322,40	100,00%
16.4.2	S13882	BRISE DE ALUMÍNIO COM PERPIS DE 10X15X250CM, ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	ORSE	M2	30,15	R\$ 431,00	R\$	12.994,65	R\$	12.994,65	R\$	12.994,65	100,00%
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO							556,22					
17.1	PLACAS E EXTINTORES							556,22					
17.1.1	S01511	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	ORSE	UN	2,00	R\$ 221,70	R\$	443,40	R\$	443,40	R\$	443,40	100,00%
17.1.2	S11852	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2*2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	UN	6,00	R\$ 13,90	R\$	83,40	R\$	83,40	R\$	83,40	100,00%
17.1.3	S12137	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2*2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	UN	2,00	R\$ 14,71	R\$	29,42	R\$	29,42	R\$	29,42	100,00%
18	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							7.326,39					
18.1	GRANITOS E LOUÇAS							5.713,08					
18.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM	SEINFR A	M2	3,55	R\$ 386,64	R\$	1.372,57	R\$	1.372,57	R\$	1.372,57	100,00%
18.1.2	S02087	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UN	5,00	R\$ 164,12	R\$	820,60	R\$	820,60	R\$	820,60	100,00%
18.1.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 641,28	R\$	3.206,40	R\$	3.206,40	R\$	3.206,40	100,00%
18.1.4	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO, SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 313,51	R\$	313,51	R\$	313,51	R\$	313,51	100,00%
18.2	METAIS E ACESSÓRIOS							1.613,31					
18.2.1	S95544S	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 01/2020	ORSE	UN	5,00	R\$ 38,25	R\$	191,25	R\$	191,25	R\$	191,25	100,00%
18.2.2	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	SEINFR A	UN	5,00	R\$ 62,13	R\$	310,65	R\$	310,65	R\$	310,65	100,00%
18.2.3	S03685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	ORSE	UN	7,00	R\$ 89,22	R\$	624,54	R\$	624,54	R\$	624,54	100,00%
18.2.4	I02910	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VP2 OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	R\$ 18,86	R\$	18,86	R\$	18,86	R\$	18,86	100,00%
18.2.5	S86900S	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	ORSE	UN	1,00	R\$ 196,97	R\$	196,97	R\$	196,97	R\$	196,97	100,00%
18.2.6	S02022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	ORSE	UN	4,00	R\$ 67,76	R\$	271,04	R\$	271,04	R\$	271,04	100,00%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							39.891,53					
19.1	ACESSÓRIOS FINAIS							38.780,70					
19.1.1	I04876	LETRAS AÇO INOX 20 X 20CM	ORSE	UN	40,00	R\$ 95,76	R\$	3.830,40	R\$	3.830,40	R\$	3.830,40	100,00%

19.1.2	13948	REVESTIMENTO EM ACM ESTRUTURADO FOSCO, CORES CONFORME O PROJETO.	ORSE	M2	35,70	R\$	979,00	R\$	34.950,30	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	34.950,30	100,00%
19.2	JARDINAGENS					R\$	229,23													
19.2.1	S12135	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	M2	3,00	R\$	26,81	R\$	80,43	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	80,43	100,00%
19.2.2	S08820	PLANTITA - DRACENA TRICOLOR (MUDA), FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	UN	10,00	R\$	14,88	R\$	148,80	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	148,80	100,00%
19.3	LIMPEZAS					R\$	881,60													
19.3.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	380,00	R\$	2,32	R\$	881,60	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	881,60	100,00%
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$	856.303,11					R\$	92.584,93	R\$	92.584,93	R\$	763.718,18
								VALOR BDI TOTAL:	R\$	235.471,67					R\$	25.459,59	R\$	25.459,59	R\$	210.012,08
								VALOR TOTAL:	R\$	1.091.774,78					R\$	118.044,52	R\$	118.044,52	R\$	973.730,26

Chapadinha MA, 27 de NOVEMBRO de 2025

BEATRIZ PEREIRA Assinatura de forma digital
DINIZ:014291132 CPF:0204911308
08 CPF:035110109448
01302

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
Engª Civil e Sócia Proprietária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	CONTRATO			PLANILHA DE MEDIÇÃO			FINANCEIRO			SALDO		%	
					QNT	PC UNITARIO	PC TOTAL	AC ANT	AC AT	AC TOTAL	AC ANT	AC ATUAL	AC TOTAL	SALDO	SALDO		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
1.1	90778	FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DA ENGENHARIA	SINAPI	H	120,00	R\$ 115,62	R\$ 29.226,60	24,00	R\$	24,00	R\$	2.774,68	R\$	2.774,68	R\$	11.099,52	80,00%
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	540,00	R\$ 28,43	R\$ 15.352,20	108,00	R\$	108,00	R\$	3.070,44	R\$	3.070,44	R\$	12.281,76	80,00%
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES																
2.1	S976225	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	ORSE	M3	16,05	R\$ 56,72	R\$ 910,36	16,05	R\$	16,05	R\$	910,36	R\$	910,36	R\$	0,00	0,00%
2.2	S935985	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	ORSE	M3XKM	320,85	R\$ 2,97	R\$ 952,92	320,85	R\$	320,85	R\$	952,92	R\$	952,92	R\$	0,00	0,00%
2.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	SINAPI	M2	192,00	R\$ 4,63	R\$ 889,96	192,00	R\$	192,00	R\$	889,96	R\$	889,96	R\$	-	0,00%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES																
3.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV.02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	R\$ 735,00	R\$ 735,00	1,00	R\$	1,00	R\$	735,00	R\$	735,00	R\$	-	0,00%
3.2	S04176	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	ORSE	M2	220,10	R\$ 6,12	R\$ 1.347,01	220,10	R\$	220,10	R\$	1.347,01	R\$	1.347,01	R\$	0,00	0,00%
3.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 - INCLUSIVE VEDAÇÃO DO BARRACÃO	SINAPI	M2	125,00	R\$ 93,92	R\$ 11.740,00	125,00	R\$	125,00	R\$	11.740,00	R\$	11.740,00	R\$	-	0,00%
3.4	S11703	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.), COM TESSOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	ORSE	M2	12,00	R\$ 193,51	R\$ 2.322,12	12,00	R\$	12,00	R\$	2.322,12	R\$	2.322,12	R\$	-	0,00%
4	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA																
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	SINAPI	M3	8,25	R\$ 85,52	R\$ 705,54	4,13	R\$	4,13	R\$	352,77	R\$	352,77	R\$	352,77	50,00%
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SAPATAS	SINAPI	M3	121,50	R\$ 85,52	R\$ 10.390,68	121,50	R\$	121,50	R\$	10.390,68	R\$	10.390,68	R\$	-	0,00%
4.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	96,00	R\$ 22,30	R\$ 1.917,80	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.917,80	100,00%
4.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOSO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	60,00	R\$ 78,42	R\$ 4.705,20	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	4.705,20	100,00%
5	INFRAESTRUTURA																
5.1	ALICERCE E EMBASAMENTOS																
5.1.1	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TLJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/AL. HIDRATADA - PARA NIVELAMENTO	SEINFRA	M3	8,25	R\$ 405,99	R\$ 3.349,42	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	3.349,42	100,00%
5.2	SAPATAS ISOLADAS																
5.2.1	98619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	81,00	R\$ 41,96	R\$ 3.398,76	81,00	R\$	81,00	R\$	3.398,76	R\$	3.398,76	R\$	-	0,00%
5.2.2	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	833,00	R\$ 14,55	R\$ 12.120,15	833,00	R\$	833,00	R\$	12.120,15	R\$	12.120,15	R\$	-	0,00%
5.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	32,40	R\$ 565,15	R\$ 18.310,86	32,40	R\$	32,40	R\$	18.310,86	R\$	18.310,86	R\$	-	0,00%
5.3	VIGAS BALDRAME																
5.3.1	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07 2015	ORSE	M2	80,00	R\$ 45,24	R\$ 3.619,20	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	3.619,20	100,00%
5.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	146,30	R\$ 14,52	R\$ 2.124,28	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.124,28	100,00%
5.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	231,00	R\$ 13,04	R\$ 3.012,24	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	3.012,24	100,00%
5.3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,60	R\$ 565,15	R\$ 3.164,84	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	3.164,84	100,00%
5.3.5	S04653	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMASOS DE TINTA ASFÁTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	M2	100,00	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.708,00	100,00%
6	SUPRAESTRUTURA																
6.1	PILARES																
6.1																	

9.2.2	C378	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM (C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 68,37	R\$ 478,59			R\$	R\$	R\$	R\$ 478,59	100,00%
9.2.3	C2595	TUBO PVC BRANCO PESO D=40MM (1'12")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 15,22	R\$ 456,60			R\$	R\$	R\$	R\$ 456,60	100,00%
9.2.4	C2596	TUBO PVC BRANCO PESO D=50MM (2')	SEINFRA	M	15,00	R\$ 21,29	R\$ 319,35			R\$	R\$	R\$	R\$ 319,35	100,00%
9.2.5	S98714S	TUBO PVC 100 MM PARA AGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	ORSE	M	42,00	R\$ 34,20	R\$ 1.436,40			R\$	R\$	R\$	R\$ 1.436,40	100,00%
9.3		DRENAGEM PLUVIAL E AR-CONDICIONADOS					R\$ 2.713,20							
9.3.1	S98714S	TUBO PVC 100 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL	ORSE	M	36,00	R\$ 34,20	R\$ 1.231,20			R\$	R\$	R\$	R\$ 1.231,20	100,00%
9.3.2	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	M	80,00	R\$ 16,44	R\$ 1.315,20			R\$	R\$	R\$	R\$ 1.315,20	100,00%
9.3.3	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 6,95	R\$ 166,80			R\$	R\$	R\$	R\$ 166,80	100,00%
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 10.360,33							
10.1		PONTOS E TUBOS					R\$ 5.494,09							
10.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	R\$ 255,35	R\$ 4.340,95			R\$	R\$	R\$	R\$ 4.340,95	100,00%
10.1.2	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50MM (1'12")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 21,85	R\$ 262,20			R\$	R\$	R\$	R\$ 262,20	100,00%
10.1.3	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40MM (1'14")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 18,75	R\$ 337,50			R\$	R\$	R\$	R\$ 337,50	100,00%
10.1.4	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	36,00	R\$ 12,66	R\$ 455,76			R\$	R\$	R\$	R\$ 455,76	100,00%
10.1.5	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 8,14	R\$ 97,68			R\$	R\$	R\$	R\$ 97,68	100,00%
10.2		REGISTROS					R\$ 712,99							
10.2.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25MM (1")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 70,83	R\$ 212,49			R\$	R\$	R\$	R\$ 212,49	100,00%
10.2.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32MM (1'1/4")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 100,10	R\$ 500,50			R\$	R\$	R\$	R\$ 500,50	100,00%
10.3		CAIXA, CONEXÕES E ACESSÓRIOS					R\$ 4.153,25							
10.3.1	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.571,21	R\$ 3.571,21			R\$	R\$	R\$	R\$ 3.571,21	100,00%
10.3.2	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 12,66	R\$ 379,80			R\$	R\$	R\$	R\$ 379,80	100,00%
10.3.3	S94704S	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024	ORSE	UN	1,00	R\$ 23,75	R\$ 23,75			R\$	R\$	R\$	R\$ 23,75	100,00%
10.3.4	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,17	R\$ 73,17			R\$	R\$	R\$	R\$ 73,17	100,00%
10.3.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,65	R\$ 73,65			R\$	R\$	R\$	R\$ 73,65	100,00%
10.3.6	S94706S	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024	ORSE	UN	1,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67			R\$	R\$	R\$	R\$ 31,67	100,00%
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA					R\$ 47.976,96							
11.1		ELETRÓDUTOS DA REDE					R\$ 9.757,22							
11.1.1	S91834S	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	ORSE	M	300,00	R\$ 16,26	R\$ 4.878,00			R\$	R\$	R\$	R\$ 4.878,00	100,00%
11.1.2	S91836S	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	ORSE	M	100,00	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00			R\$	R\$	R\$	R\$ 1.915,00	100,00%
11.1.3	S91840S	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1'1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	ORSE	M	100,00	R\$ 19,69	R\$ 1.969,00			R\$	R\$	R\$	R\$ 1.969,00	100,00%
11.1.4	S93008S	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1'1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	ORSE	M	54,00	R\$ 18,43	R\$ 995,22			R\$	R\$	R\$	R\$ 995,22	100,00%
11.2		CABOS					R\$ 10.515,96							
11.2.1	S91925S	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	ORSE	M	310,00	R\$ 3,65	R\$ 1.131,50			R\$	R\$	R\$	R\$ 1.131,50	100,00%
11.2.2	S91926S	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	ORSE	M	890,00	R\$ 4,37	R\$ 3.889,30			R\$	R\$	R\$	R\$ 3.889,30	100,00%

11.2.3	S91928S	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² ANTI-CHAMA AF_07/19 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ORSE	M	580,00	R\$	6,78	R\$	3.932,40									R\$	3.932,40	100,00%
11.2.4	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	54,00	R\$	28,94	R\$	1.552,76									R\$	1.552,76	100,00%
11.3		PONTOS DE TOMADAS E LÓGICA				R\$		R\$	13.880,75									R\$	23,48	100,00%
11.3.1	00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2 - INTERNET E LÓGICA	SINAPI	UN	4,00	R\$	5,87	R\$	23,48									R\$	23,48	100,00%
11.3.2	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	74,00	R\$	146,51	R\$	10.841,74									R\$	10.841,74	100,00%
11.3.3	104480	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$	142,14	R\$	1.989,96									R\$	1.989,96	100,00%
11.3.4	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (COMPARTELCIENDEJO)	SINAPI	UN	7,00	R\$	146,51	R\$	1.025,57									R\$	1.025,57	100,00%
11.4		PONTOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS				R\$		R\$	10.281,13											
11.4.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	44,00	R\$	170,17	R\$	7.487,48									R\$	7.487,48	100,00%
11.4.2	S13176	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	UN	38,00	R\$	60,05	R\$	2.281,90									R\$	2.281,90	100,00%
11.4.3	S97596S	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ORSE	UN	7,00	R\$	16,33	R\$	114,31									R\$	114,31	100,00%
11.4.4	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$	81,22	R\$	162,44									R\$	162,44	100,00%
11.4.5	111130	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	ORSE	UN	4,00	R\$	53,75	R\$	215,00									R\$	215,00	100,00%
11.5		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES				R\$		R\$	2.353,98											
11.5.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO-10A	SEINFR A	UN	4,00	R\$	20,40	R\$	81,60									R\$	81,60	100,00%
11.5.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO-16A	SEINFR A	UN	6,00	R\$	20,40	R\$	122,40									R\$	122,40	100,00%
11.5.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO-20A	SEINFR A	UN	14,00	R\$	20,40	R\$	285,60									R\$	285,60	100,00%
11.5.4	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO-60A	SEINFR A	UN	2,00	R\$	98,96	R\$	197,92									R\$	197,92	100,00%
11.5.5	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DRS 50KA-275V	ORSE	UN	2,00	R\$	85,23	R\$	170,46									R\$	170,46	100,00%
11.5.6	S12226	CHAPA DE COBRE PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - REV.01.03/2022	ORSE	UN	2,00	R\$	647,85	R\$	1.295,70									R\$	1.295,70	100,00%
11.5.7	00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO COM VISOR EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00	R\$	230,30	R\$	230,30									R\$	230,30	100,00%
11.6		ATERRAMENTO E SFDA				R\$		R\$	877,92											
11.6.1	S03786	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 588*3,00M COM CONECTOR	ORSE	UN	3,00	R\$	122,02	R\$	366,06									R\$	366,06	100,00%
11.6.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$	54,86	R\$	164,58									R\$	164,58	100,00%
11.6.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	12,00	R\$	28,94	R\$	347,28									R\$	347,28	100,00%
12		REVESTIMENTOS				R\$		R\$	83.046,40											

15.2.1	S88416S	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	ORSE	M2	475,00	R\$	3,61	R\$	1.714,75			R\$	1.714,75		100,00%
15.2.2	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 03/2024	SINAPI	M2	475,00	R\$	22,06	R\$	10.478,50			R\$	10.478,50		100,00%
15.3	FORROS	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	ORSE	M2	350,00	R\$	13,20	R\$	4.620,00			R\$	4.620,00		100,00%
16	ESQUADRIAS														
16.1	PORTAS	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÍDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	15,00	R\$	1.467,87	R\$	22.018,05			R\$	22.018,05		100,00%
16.1.1	90845														
16.1.2	100667	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), PADRÃO MÍDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$	1.112,28	R\$	6.673,68			R\$	6.673,68		100,00%
16.1.3	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), PADRÃO MÍDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$	1.143,71	R\$	1.143,71			R\$	1.143,71		100,00%
16.1.4	S19396	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01.10/2021	ORSE	M2	12,00	R\$	681,47	R\$	8.177,64			R\$	8.177,64		100,00%
16.1.5	S19397	PUXADOR DUPLO PARA PORTA, REDONDO, ACABAMENTO EM AÇO ECOVADO, FOSCO.	ORSE	UN	2,00	R\$	105,15	R\$	210,30			R\$	210,30		100,00%
16.2	JANELAS		SEINFRA	M	31,00	R\$	89,02	R\$	2.759,62			R\$	2.759,62		100,00%
16.2.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L=15 CM													
16.2.2	S94570S	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUIDOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	ORSE	M2	17,00	R\$	349,95	R\$	5.949,15			R\$	5.949,15		100,00%
16.3	GRADES														
16.3.1	S04716	GRADE EM METALON	ORSE	M2	17,00	R\$	303,51	R\$	5.159,67			R\$	5.159,67		100,00%
16.4	VIDRAÇAS														
16.4.1	I14843	FACHADA EM PELE DE VIDRO, MODELO COM PERFIL ANODIZADO PRETO, VIDRO TIPO REFLETA PRATA 4+4 MM, INSTALADO, CONFORME PROJETO OBRA - REFORMA TCE-SE	ORSE	M2	9,15	R\$	1.456,00	R\$	13.322,40			R\$	13.322,40		100,00%
16.4.2	S19882	BRISE DE ALUMÍNIO COM PERFIS DE 10X15X25CM, ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	ORSE	M2	30,15	R\$	431,00	R\$	12.994,65			R\$	12.994,65		100,00%
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO														
17.1	PLACAS E EXTINTORES														
17.1.1	S01511	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÍDIO DO JATO 8M, TEMPO DE RESCUSA 125, INBRNMSJ 9444, 10712	ORSE	UN	2,00	R\$	221,70	R\$	443,40			R\$	443,40		100,00%
17.1.2	S11882	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 112 X 46 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	UN	6,00	R\$	13,90	R\$	83,40			R\$	83,40		100,00%
17.1.3	S12137	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA 20 X 20 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	UN	2,00	R\$	14,71	R\$	29,42			R\$	29,42		100,00%
18	GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS														
18.1	GRANITOS E LOUÇAS														
18.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E-ZCM	SEINFRA	M2	3,55	R\$	386,64	R\$	1.372,57			R\$	1.372,57		100,00%

18.1.2	S02087	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VALVULA PLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UN	5,00	R\$ 164,12	R\$ 820,60			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 820,60	100,00%
18.1.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 641,28	R\$ 3.206,40			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.206,40	100,00%
18.1.4	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, ZL OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 313,51	R\$ 313,51			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 313,51	100,00%
18.2	METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 1.813,31							
18.2.1	S95548S	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	ORSE	UN	5,00	R\$ 38,25	R\$ 191,25			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 191,25	100,00%
18.2.2	C4825	PORTA-PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 62,13	R\$ 310,65			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 310,65	100,00%
18.2.3	S03685	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	ORSE	UN	7,00	R\$ 89,22	R\$ 624,54			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,54	100,00%
18.2.4	I02910	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E ACABAMENTO CROMADO, ASTRA V12 OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	R\$ 18,86	R\$ 18,86			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,86	100,00%
18.2.5	S86900S	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	ORSE	UN	1,00	R\$ 196,97	R\$ 196,97			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 196,97	100,00%
18.2.6	S02022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERG REF 890 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	ORSE	UN	4,00	R\$ 67,76	R\$ 271,04			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 271,04	100,00%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 39.891,53							
19.1	ACESSÓRIOS FINAIS						R\$ 38.780,70							
19.1.1	I04876	LETRAS AÇO INOX. 20 X 20CM	ORSE	UN	40,00	R\$ 95,76	R\$ 3.830,40			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.830,40	100,00%
19.1.2	S13948	REVESTIMENTO EM ACM ESTRUTURADO FOSCO, CORES CONFORME O PROJETO.	ORSE	M2	35,70	R\$ 979,00	R\$ 34.950,30			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.950,30	100,00%
19.2	JARDINAGENS						R\$ 228,23							
19.2.1	S12135	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	M2	3,00	R\$ 26,81	R\$ 80,43			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,43	100,00%
19.2.2	S08820	PLANTA - DRACENA TRICOLOR (MUDA), FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	UN	10,00	R\$ 14,88	R\$ 148,80			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,80	100,00%
19.3	LIMPEZAS						R\$ 881,60							
19.3.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	380,00	R\$ 2,32	R\$ 881,60			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 881,60	100,00%
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 856.303,11		R\$ 92.584,93	R\$ 92.584,93	R\$ 763.718,18		
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 235.471,67		R\$ 25.459,59	R\$ 25.459,59	R\$ 210.012,08		
							VALOR TOTAL:	R\$ 1.091.774,78		R\$ 118.044,52	R\$ 118.044,52	R\$ 973.730,26		
										A PRESENTE MEDIÇÃO IMPORTA O VALOR DE:				
										(CENTO E DEZTOITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)				

Wéverton Thelys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA /112120222-5

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico para 1ª medição realizada "in loco" da Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal, no município Chapadinho - MA, 65500-000.

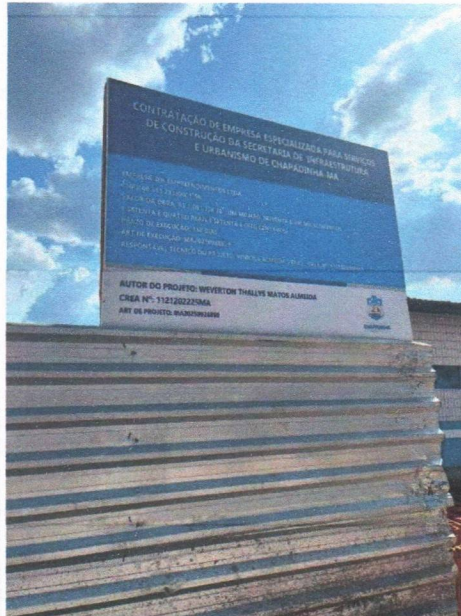


Imagem 1 – Colocação da placa (execução dos serviços preliminares);

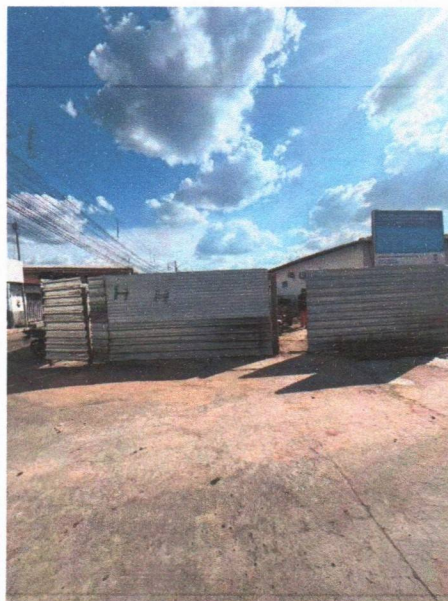


Imagem 2 – Execução dos tapumes;



Imagem 3 – Execução da fossa e sumidouro;

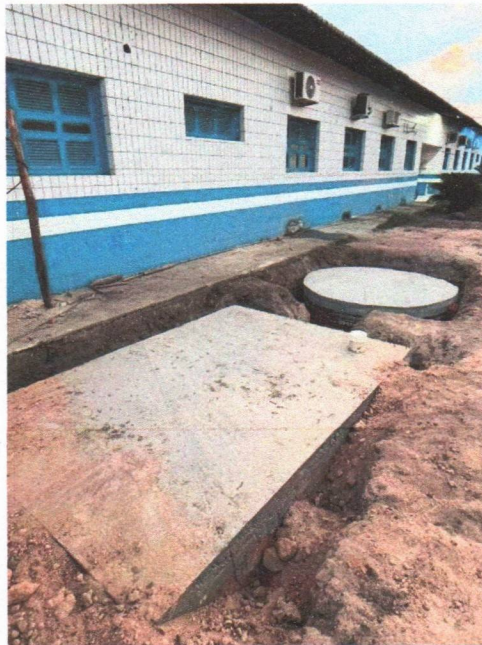


Imagem 4 – Execução da fossa e sumidouro;



Imagem 5 – Execução das escavações;



Imagem 6 – Execução dos embasamentos e sapatas;

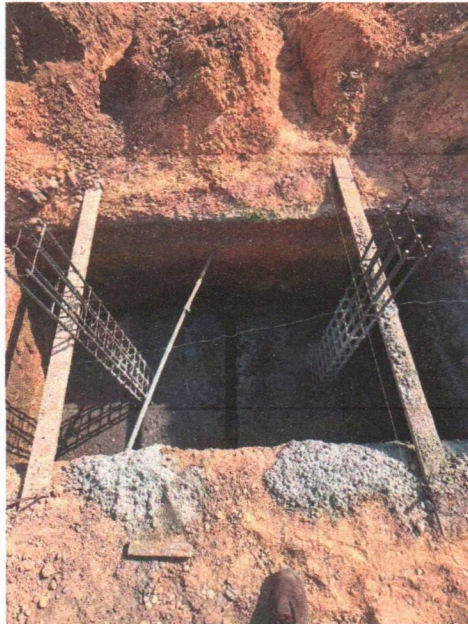


Imagem 7 – Execução das sapatas;

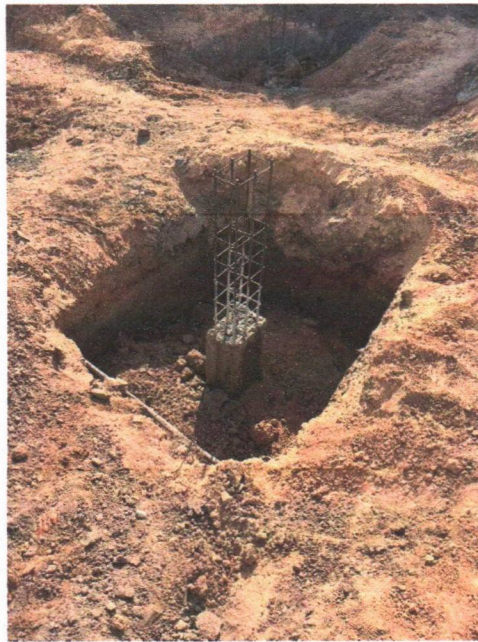


Imagem 8 – Execução dos pilaretes.

A Sra.
NARA DA SILVA MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADINHA-MA

REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98**, através da sua sócia proprietária **Beatriz Pereira Diniz**, CPF **014.291.133 - 08**, RG **015466842000**, vem solicitar através deste solicitar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MARANHÃO** o valor de **R\$ 118.044,52** (CENTO E DEZOITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) referente a construção da secretaria de obras de Chapadinha MA.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Agencia: 4323 – 0
Conta Corrente: 50835 – 7
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
BANCO DO BRASIL

São Luís, MA - 27 de OUTUBRO de 2025

BEATRIZ PEREIRA
DINIZ:014291133
08

Assinado de forma digital
por BEATRIZ PEREIRA
DINIZ:01429113308
Dados: 2025.12.01 08:34:18
-03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000055

Data e Hora da Emissão

28/11/2025 11:11:59

Código de Verificação

6B5D,8622,172E,DC07,06B4,6BD3,2760,7597

CERTIFICADO
1020250092111545



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **00.513.233/0001-98**

Inscrição Municipal: **550000**

Endereço: **R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE 3 JARDIM DE ALAH - BAIRRO**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **trinta.contabilidade@hotmail.**

Telefone: **(98) 88373415**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA PRESIDENTE VARGAS 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65500000**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **nickmacklewre@gmail.com**

Telefone: **(98) 91660182**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DE CHAPADINHA MA, CONTRATO 225/2024, AGENCIA: 4323 - 0 CONTA: 50.835 - 7 BANCO DO BRASIL. VALOR: R\$ 118.044,52

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	VALOR DE SERVIÇOS.	1	70.826,71	70.826,71
TRIBUTÁVEL	VALOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	1	47.217,81	47.217,81

ATESTO QUE:

OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 28 / 11 / 2025

Wéverton Thallys Matos Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA 112120222-5

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,2000%):
R\$ 1.416,53

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 118.044,52

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 47.217,81

Base Cálculo:
R\$ 70.826,71

Alíquota:
5,00%

Valor ISS:
R\$ 3.541,34

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
CHAPADINHA / MA

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO**

Mês de

11/2025

Local de Prestação do

RETIDO

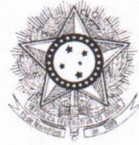
Recolhimento:

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade:

Serviço:

0705 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.513.233/0001-98
Certidão n°: 47277961/2025
Expedição: 15/08/2025, às 09:09:30
Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.513.233/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.513.233/0001-98
Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R DAS JUCARAS 3 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111218150036292000

Informação obtida em 24/11/2025 14:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.513.233/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:41 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **B850.AA47.C1CF.2FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 275146/25

Data da

19/09/2025 06:39:33

Inscrição Estadual: 127598723

CPF/CNPJ:00513233000198

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

Telefone: (98)88373415

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2025 06:39:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086884/25

Data da

16/09/2025 08:38:07

Inscrição Estadual: 127598723

CPF/CNPJ:00513233000198

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

Telefone: (98)88373415

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012103532025

Validade: 06/04/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.513.233/0001-98	Inscrição Municipal: 550000
Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE	
Número: 3	Complemento: JARDIM DE ALAH
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de outubro de 2025 as 16:18**, sob o código de autenticidade nº **8A57D59823769A1FF2802C8A1E00F07E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250988829

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

VINICIUS ALMEIDA VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115026305**

Registro: **1115026305MA**

Empresa contratada: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Registro : **0005467241-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
RUA CUNHA MACHADO

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.091.774,78**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CUNHA MACHADO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Data de Início: **01/11/2025**

Previsão de término: **01/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.746462, -43.352143**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	362,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CHAPADINHA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

VINICIUS ALMEIDA VERAS

RNP: **1115026305**

Data: **01/12/2025 14:58:43**

VINICIUS ALMEIDA VERAS - CPF: *.309.533.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **12/11/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306657946**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wzbzC
Impresso em: 01/12/2025 às 14:58:43 por: , ip: 177.158.42.57





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025
PROC. ADM. Nº 3093/2025

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 225/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA E A
EMPRESA IDL EMREENDIMENTOS LTDA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA
INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CHAPADINHA.

1

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.513.233/0001-98, sediada na Rua das Juçaras, Condomínio Executiva Lake, Sala 402, CEP: 65.075-230 – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Beatriz Pereira Diniz, RG: 015466842000-1 SSP/MA e CPF: 014.291.133-08, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3093/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo de Chapadinho**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.091.774,78 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinho-MA.

Email: seobrasch@gmail.com



$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;



- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão entendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA(MA), 14 DE AGOSTO DE 2025.

11


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE


BEATRIZ PEREIRA DINIZ
Responsável legal da CONTRATADA